

PORTARIA Nº. 785/ 2020

MANOEL DOS SANTOS CORRÊA CIC: 099.227.252-15
 MATRÍCULA: 3154297/2
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: ALTAMIRA - PA
 DIÁRIA: 15 1/2 (Quize e meia) PERÍODO: 15/11/2020 a 30/11/2020
 OBJETIVO: Ficar a disposição
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 623315**FÉRIAS****PORTARIA Nº 014/2021 DE 21 JANEIRO DE 2021 – GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO: o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994

R E S O L V E:

CONCEDER 17 (dezesete) dias de férias no período 01.01.2021 a 17.01.2021, o servidor CELSO DA SILVA MASCARENHAS, Farmacêutico, mat. 54188038/2, pela PORTARIA Nº 373/20-GAB/CPCRC de 03.12.2020, publicada no DOE nº 34.426 de 04.12.2020.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Belém, 21 de Janeiro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 623247**PORTARIA Nº 022/2021 DE 28 JANEIRO DE 2021 – GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:

De: 01/03/2021 a 30.03.2021

Ademison Rodrigues Lisboa Filho – Aux. Téc. de Perícias

Christiane Maria da Costa Pereira – Aux. Téc. de Perícias

Claudio Marçal Guimarães – Perito Médico Legista

Dany Lages Denis – Aux. Téc. de Perícias

David Coelho Araújo – Motorista

Denis Figueiredo da Silva – Perito Criminal

Edson Vand Frota Pantoja – Perito Criminal

Eric da Silva Nascimento – Perito Criminal

Everton Carvalho Canto – Perito Médico Legista

Gilvanda Mendes Pacheco – Perito Criminal

João Ferreira de Souza Filho – Motorista

Jones Mota Santos – Perito Criminal

José Damastor Cardoso Ferreira – Assistente Criminal

José Maria dos Santos Fernandes – Perito Criminal

Luiz Fernando Vasconcellos Luz – Perito Criminal

Marcelo Neves Seguin Dias – Perito Médico Legista

Maria Genira da Silva – Perito Criminal

Raimundo Sérgio Sales de Matos – Perito Criminal

Regina Coeli Lira da Conceição – Perito Criminal

Rildo Moraes Platino da Silva – Perito Criminal

Roberto de Sousa Aleixo – Aux. Téc de Perícias

Rosa Maria de Oliveira Barros – Perito Médico Legista

Silvia Helena Silva de Oliveira – Assistente Social

De: 01.03.2021 a 20.03.2021

Ana Lucia Correa Rocha Peres – Aux. Téc. de Perícias – Radiologia

Fábio Vasconcelos Meireles - Aux. Téc. de Perícias – Radiologia

Guilherme Antônio Ribeiro Viana – Técnico de Radiologia

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Belém, 28 de janeiro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 623411

onde estabelece ser de competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição: vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN-PA como Órgão Executivo de Trânsito estabelecer critérios de credenciamento de empresas para a atividade de estampagem de placas de identificação veicular, visto que todos os veículos devem ser identificados externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta afixada em sua estrutura, conforme preceitua o artigo 115 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e redefinir procedimentos relativos à operacionalização do sistema de estampagem, distribuição e comercialização de placas para veículos automotores no âmbito do Estado do Pará, em razão das modificações introduzidas pela Resolução do CONTRAN nº 780/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN-PA em adotar providências de segurança nos serviços de estampagem e fixação de placas de identificação veicular, tais como, a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, a sua conservação, bem como a melhoria dos serviços prestados, garantindo aos usuários maior segurança dos procedimentos, objetivando prevenir práticas ilegais de clonagem, adulteração e falsificação de placas veiculares no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, de forma a conferir maior controle e rigidez nos serviços prestados pelos Estampadores de Placas credenciadas pelo DETRAN-PA, ao longo de todo processo de estampagem e fixação das placas na estrutura do veículo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da PORTARIA Nº53/2020-DG /DETRAN, em especial no que tange aos requisitos de vistoria predial. Resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 13, da PORTARIA Nº 53/2020/DG/DETRAN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Atendidas as condições quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal, com a aprovação da capacidade técnica, será realizado Vistoria Predial sob responsabilidade da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção do DETRAN/PA, conforme normas da ABNT-NBR, o Laudo de vistoria realizada na sede da Empresa requerente, será encaminhado para Comissão de Credenciamento.

§1º. A empresa que tiver como resultado inapta, terá o prazo de 30(trinta) dias para adequação, prorrogável por igual período;

§2º. Após a instrução do processo com Laudo de vistoria realizada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção do DETRAN/PA, será emitido Parecer da Comissão de Credenciamento.

§3º. O processo será encaminhado para análise e homologação de credenciamento pelo Diretor Geral do DETRAN-PA e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Estado do Para.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 623494**PORTARIA Nº 20/2021 – CGD/SINDICÂNCIA/DIVERSAS, DE 28/01/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021-Comissão de Sind. Investigativa, de 28.01.21, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos sindicantes, e, posteriormente, conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2020/898380.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR por mais 30 (trinta) dias, a Comissão composta pelos servidores JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 80845574/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845604/1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA Nº 244/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34.393, de 03 de novembro de 2020, a partir de 03.02. 2021

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe em Exercício – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 19/2021 – CGD/PAD/PORTARIAS DIVERSAS, DE 28/01/2021.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2021-CPAD, de 27.01.2021, subscrito pelo Presidente da Comissão Joaquim José Aguiar Rodrigues, por meio do qual solicita e justifica a concessão de Recondução para a realização de atos processuais, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posterior conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/897359;

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 249/2021/DG/DETRAN, DE 29/01/2021.****ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 13, DA PORTARIA Nº 53/2020 – DG/DETRAN.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso da competência legal; e,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,